

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus 2ª Vara da Fazenda Pública **OFÍCIO** 

Ofício nº 192/2023-2VFP-PREC

A Excelentíssima Senhora

Desembargadora Nélia Caminha Jorge

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assunto: Envio de Requisição de Precatório.

Encaminho a V. Exa. a requisição de precatório e anexos conforme a Portaria nº 1.993, de 30 de setembro de 2020, passada em favor de **Paulo Tostes de Lemos Filho**, na Ação Cumprimento de sentença, nº 0610784-40.2016.8.04.0001 em desfavor de Estado do Amazonas e outro.

Manaus, 03 de abril de 2023.

Respeitosamente

LEONEY FIGLIUOLO HARRAQUIAN

Juiz de Direito



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus 2ª Vara da Fazenda Pública **OFÍCIO** 

# REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIO Crédito do Requerente

Obs: Foi expedido um precatório anterior em nome do mesmo autor referente AO VALOR INCONTROVERSO, o qual foi encaminhado à Central de Precatórios (setor de distribuição de 2º Grau) via malote digital no dia 26-10-2022, SENDO O PRESENTE PRECATÓRIO DA PARCELA OUTRORA CONTROVERSA E QUE AGORA NÃO É MAIS CONTROVERSA (gratificação de curso) EM RAZÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO (IMPUGNAÇÃO). Decisão de fl.462.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Dr. Leoney Figliuolo Harraquian, desta Comarca de Manaus **REQUISITA** à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas as providências necessárias para o pagamento da importância global de **R\$ 153.980,06 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais e seis centavos)**, na forma a seguir discriminada:

Valor devido ao Requerente:

Credor	CPF/CNPJ
Paulo Tostes de Lemos Filho	160.286.512-49

### Crédito:

Valor Corrigido	Percentual dos juros aplicados	Valor do Juros
R\$ 123.502,63	poupança	R\$ 30.477,43

Valor Bruto: R\$ 153.980,06 Valor Líquido: R\$ 153.980,06

Deduções:

Contribuição previdenciária	Órgão previdenciário	CNPJ do Órgão Previdenciário
(x)sim ()não	Amazonprev	04.986.163/0001-46

Imposto de Renda	Deduções da base de cálculo	Número de Meses RRA
(x)sim ()não	R\$ 0,00	-

Ente público devedor: Estado do Amazonas
CNPJ do ente devedor: 04.312.369/0001-90

•Natureza da obrigação (assunto) a que se refere o pagamento:			
( ) Administrativo	(X) Civil		
( ) Constitucional	( ) Trabalhista		
( ) Tributário	( ) Acidente de Trabalho		
•Naturoza do cródito:			

Natureza do credito:

ALIMENTAR COMUM



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus 2ª Vara da Fazenda Pública **OFÍCIO** 

(x) Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões.	( ) Não-Alimentar
( ) Benefícios Previdenciários e Indenizações.	( ) Desapropriações – Único Imóvel
	Residencial do Credor (Art. 78, § 3°, ADCT)
Requerente: Paulo Tostes de Lemos Filho	
Data de Nascimento: 25-08-1963	
(x) Ativo () Aposentado () Pensionista	
Doença Grave: ( ) sim ( x ) não	
Pessoa com deficiência: ( ) sim ( x ) não	
Pagamento da parcela superpreferencial:	
( ) sim ( x ) não	( ) Desapropriações - Demais

- •Data-base utilizada na definição do valor do crédito: 31-08-2022.
- •Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão no processo de conhecimento: 19 de novembro de 2019.
- •Data da certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução (impugnação ao cumprimento de sentença valor outrora controverso e que agora deixou de ser controverso em razão do trânsito em julgado da impugnação (Agravo de Instrumento): 03 de fevereiro de 2023.

Data do reconhecimento da parcela incontroversa, se for o caso: 15 de dezembro de 2021 (data da decisão que fixou a parcela incontroversa (fls. 393-394).

A presente requisição é extraída dos autos de Cumprimento de sentença, Processo n.º 0610784-40.2016.8.04.0001, movida(o) por Paulo Tostes de Lemos Filho em desfavor de Estado do Amazonas e outro, ajuizada em 04/04/2016 perante este Juízo.

Número do processo de conhecimento: 0610784-40.2016.8.04.0001, distribuído em 04/04/2016.

Não houve a interposição de processo de execução autônomo, tendo em vista que a execução iniciou-se por petição nos próprios autos.

A Impugnação à execução ocorreu nos próprios.

Manaus, Estado do Amazonas, em 03 de abril de 2023. Russein Essucy da Silva, Analista Judiciário, digitou, devidamente subscrito pelo MM. Juiz, conforme o constante nos autos, pelo que dou fé.

(assinado digitalmente) **Leoney Figliuolo Harraquian**Juiz de Direito